



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 17 – CME, de 06 de fevereiro de 2019.**

Renova a autorização de funcionamento da Educação Infantil-Jardim I e II ministrado na UP São José, e do Ensino Fundamental – CF I e II e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – 1ª e 2ª Totalidades, ministrados na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Comandante Klautau” – Belém/PA.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belém, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Resolução n.º 28/15-CME, e de acordo com a decisão do Plenário sobre o Proc. n.º. 026/17-CME, bem como no Parecer n.º 27/18-CME/CP, em sessão ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Renovar a autorização, pelo período de dois (2) anos, para o funcionamento da Educação Infantil-Jardim I e II ministrado na UP São José, situada na Passagem São José, nº 143 – Bairro Sacramento, e do Ensino Fundamental – CF I e II e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – 1ª e 2ª Totalidades, ministrados na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Comandante Klautau”, situada na Passagem São Benedito, nº 610, Bairro Barreiro – Belém/PA.

**Parágrafo único.** No prazo de até sessenta dias antes do vencimento deste ato, a direção da Escola deverá solicitar a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, nos termos das normas vigentes.

**Art. 2º** Validar os estudos dos alunos que cursaram Educação Infantil, Ensino Fundamental – Ciclos de Formação I e II e na modalidade EJA – 1ª e 2ª Totalidades, anos 2016 a 2018 (listas anexas), período em que a escola funcionou sem Ato Autorizativo ou com ato vencido, desde que tenham integralizado o currículo mínimo exigido pela legislação educacional em vigor.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Maria Beatriz Mandelert Padovani**  
Presidente do CME